



# BOA VISTA

Sexta-feira  
21 de Junho  
de 2024

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 055/E, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com a Lei Municipal nº 1800, de 21 de setembro de 2017, e conforme o Documento NUP 267913/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconduzida a senhora Edvalda Nogueira de Souza Cruz, como Membro Suplente, representante da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS-BV, no período de 31 de abril de 2024 a 31 de abril de 2026.

Boa Vista - RR, em 12 de junho de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 057/E, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992 e conforme o Documento NUP 242076/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica destituída do Comitê Gestor de Acompanhamento Técnico dos Trabalhos de Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana Sustentável do Município de Boa Vista, a servidora Noélia Alves da Silva - Representante da Secretaria Municipal de Obras - SMO.

Art. 2º Fica designado para substituí-la, o servidor Carlos Anderson Uchoa Mariano.

Boa Vista - RR, em 14 de junho de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 058/E, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com a Lei nº 1802, de 09 de outubro de 2017, conforme o Documento NUP 272731/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconduzida a senhora Antonia Emilene Nascimento Beckman, como Membro Titular, representante

da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI/BV-RR, no período de fevereiro de 2024 a fevereiro de 2026.

Art. 2º Fica destituída a senhora Gabriele Tavares de Azevedo, de Membro Suplente, representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI/BV-RR.

Art. 3º Fica designada para substituí-la, a senhora Francisca Edna Felix de Araújo, no período de fevereiro de 2024 a fevereiro de 2026.

Boa Vista - RR, em 17 de junho de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 059/E, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

O Prefeito do Município de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 62, IV, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Os artigos 3º e 9º do Decreto 278/E, de 26 de dezembro de 2006, que regulamenta a concessão do Auxílio Fardamento aos Guardas Civis Municipais de Boa Vista, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 3º O Auxílio Fardamento será concedido anualmente, em pecúnia, correspondendo ao valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), a ser pago na folha de pagamento do mês de abril de cada exercício.

§1º O valor do benefício de que trata o “caput” deste artigo poderá ser reajustado sempre que verificada a conveniência e a oportunidade, e desde que observado o interesse da administração superior, a previsão e a disponibilidade orçamentária.

§2º Excepcionalmente, o Auxílio Fardamento será pago aos novos servidores que ingressarem no cargo de Guarda Civil Municipal em período diverso do disposto no “caput” deste artigo, preferencialmente no mês de competência em que houver ocorrido o efetivo exercício, após a posse.

§3º Nos casos previstos no parágrafo anterior, o valor do Auxílio Fardamento no exercício seguinte será proporcional aos meses que antecedem o pagamento, contados a partir do mês de recebimento do primeiro benefício, não podendo exceder o valor constante no “caput” deste artigo.

§4º É vedado o pagamento de mais de um auxílio no mesmo exercício, ressalvada a hipótese prevista no art. 7º deste Decreto.” (NR)

"Art. 9º As despesas com o custeio do Auxílio Fardamento serão realizadas com recursos próprios do Município, consignados na lei orçamentária." (NR).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 18 de junho de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0265/P, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor Marcus Vinicius de Melo e Melo, do cargo efetivo de Assistente/Cuidador, Matrícula nº 853175, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 6 de março de 2024, conforme o Processo nº 007933/2024, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 12 de junho de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0266/P, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições le-

gais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Roseani da Silva Nunes, do cargo efetivo de Professora de Educação Básica, Matrícula nº 28248, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 11 de março de 2024, conforme o Processo nº 008455/2024, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 12 de junho de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0267/P, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor Kevin Kopper Andrade Reetz, do cargo efetivo de Assistente/Cuidador, Matrícula nº 961907, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 11 de abril de 2024, conforme o Processo nº 012515/2024, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 12 de junho de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

## PODER EXECUTIVO

### Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

### Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

### Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz França

### Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

### Consultor Geral

Antônio Celso de Paula Albuquerque Filho

### SECRETARIAS MUNICIPAIS

#### Secretaria Municipal de Governo - SMGOV

Marcelo Hipólito Moreira Neto

#### Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC

Artur José Lima Cavalcante Filho

#### Secretaria Municipal da Casa Civil

Lairto Estevão de Lima Silva

#### Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Lincoln Oliveira da Silva

#### Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

#### Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Luiz Renato Maciel de Melo

#### Secretaria Municipal de Obras - SMO

Deusiana Ferreira Costa Gouveia

#### Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Nathalia Mimoso Cortez Diogenes

### Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEFP

Márcio Vinicius de Souza Almeida

### Secretaria Municipal de Agricultura e

#### Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

### Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP

Daniel Soares Lima

### Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Alexandre Pereira dos Santos

### Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Ana Maria Florêncio Campos

### Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Felipe de Souza Menezes

### Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

### Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Darik Arenhart Marinho

### Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

### Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Sérgio Pillon Guerra

### Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC

José Diego da Silva

### Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME

Luciana Surita da Motta Macedo

### Agência Reguladora Municipal -

Thiago Fernandes Amorim

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diretora

Jacqueline da Silva Almeida - Diagramadora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****DECRETO Nº 0268/P, DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor Jorge Luis Silva Gonçalves, do cargo efetivo de Assistente/Cuidador, Matrícula nº 852420, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 19 de abril de 2024, conforme o Processo nº 013780/2024, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 12 de junho de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****DECRETO Nº 0269/P, DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Hipácia Caroline Sanches Santos, do cargo efetivo de Assistente/Cuidador, Matrícula nº 958651, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 1º de abril de 2024, conforme o Processo nº 012158/2024, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 12 de junho de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****DECRETO Nº 0270/P, DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor João Witor Martins Silva, do cargo efetivo de Assistente de Aluno, Matrícula nº 852420, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 14 de março de 2024, conforme o Processo nº 009330/2024, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 12 de junho de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****DECRETO Nº 0271/P, DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o

art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Eleilde da Conceição Sousa, do cargo efetivo de Assistente/Cuidador, Matrícula nº 852959, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 6 de fevereiro de 2024, conforme o Processo nº 005485/2024, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 12 de junho de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****DECRETO Nº 0272/P, DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, I, § 2º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica prorrogada a cessão da servidora Mayra da Costa Melo, Assistente, Especialidade: Assistente Administrativo, Matrícula nº 27858, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, para exercer o cargo de Assistente Parlamentar SP-5, na Câmara Municipal de Boa Vista - CMBV, pelo período de 1 ano, a contar de 8 de janeiro de 2024, sem ônus para o cessionário, conforme o Processo nº 016175/2024.

Boa Vista - RR, em 12 de junho de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****DECRETO Nº 0273/P, DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, I, § 2º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada a cessão da servidora Débora Gomes da Silva, Assistente, Especialidade: Assistente Administrativo, Matrícula nº 25075, do quadro de pessoal desta Prefeitura, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar AP-1, na Câmara Municipal de Boa Vista - CMBV, pelo período de 1 ano, a contar de 4 de abril de 2024, sem ônus para o cessionário, conforme o Processo nº 012333/2024.

Boa Vista - RR, em 12 de junho de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****DECRETO Nº 0274/P, DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, I, § 2º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada a cessão da servidora **En-dria Daniele Oliveira Sarraff, Assistente, Especialidade: Assistente Administrativo, Matrícula nº 29974**, do quadro de pessoal desta Prefeitura, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar AP-1, na Câmara Municipal de Boa Vista - CMBV, pelo período de 1 ano, a contar de 4 de abril de 2024, sem ônus para o cessionário, conforme o Processo nº 012358/2024.

Boa Vista - RR, em 12 de junho de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0275/P, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, I, § 2º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a cessão do servidor **Paulo David Carneiro Rocha, Assistente/Assistente Administrativo, Matrícula nº 27224**, do quadro de pessoal desta Prefeitura, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar AP-1, na Câmara Municipal de Boa Vista - CMBV, pelo prazo de 1 ano, a contar de 3 de junho de 2024, sem ônus para o cessionário, conforme o Processo nº 012595/2024.

Boa Vista - RR, em 12 de junho de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0276/P, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, I, § 2º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a cessão do servidor **Fabiano Almeida Sousa, Assistente, Especialidade: Agente de Articulação Municipal, Matrícula nº 25042**, do quadro de pessoal desta Prefeitura, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar AP-1, na Câmara Municipal de Boa Vista - CMBV, pelo período de 1 ano, a contar de 4 de abril de 2024, sem ônus para o cessionário, conforme o Processo nº 012368/2024.

Boa Vista - RR, em 13 de junho de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0278/P, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, I, § 2º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a cessão da servidora **Larissa de Araújo Pereira, Assistente, Especialidade: Cuidador, Ma-**

**trícula nº 853099**, do quadro de pessoal desta Prefeitura, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar AP-1, na Câmara Municipal de Boa Vista - CMBV, pelo período de 1 ano, a contar de 4 de abril de 2024, sem ônus para o cessionário, conforme o Processo nº 012370/2024.

Boa Vista - RR, em 13 de junho de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0279/P, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, I, § 2º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a cessão do servidor **Villian Diego do Nascimento, Assistente, Especialidade: Assistente Administrativo, Matrícula nº 25136**, do quadro de pessoal desta Prefeitura, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar AP-1, na Câmara Municipal de Boa Vista - CMBV, pelo período de 1 ano, a contar de 4 de abril de 2024, sem ônus para o cessionário, conforme o Processo nº 012374/2024.

Boa Vista - RR, em 13 de junho de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0280/P, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com os incisos I e II, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, conforme o Documento NUP 269857/2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exoneradas as pessoas abaixo relacionadas, dos cargos em comissão do quadro de pessoal desta Prefeitura, na seguinte forma.

NOME	CARGO	SÍMBOLO	SECRETARIA	VIGÊNCIA
Carlos Ermandes Vieira Andrade	Coordenador	AS-6	SEMGES	a contar da data de publicação deste decreto
Fernando Adriel dos Santos Paixão (a pedido)	Assistente 1	AS-7	SMEC	a contar de 13.5.2024
Francisca Denize Pereira Cardoso	Coordenador	AS-6	SEMGES	a contar da data de publicação deste decreto
Ildimar de Jesus Silva	Assessor de Imprensa 1	AS-4	SEMUC	a contar de 3.6.2024
Marilene Pereira da Silva Marques (a pedido)	Coordenador 4	CS-4	SMSA	a contar de 24.4.2024
Nancy Nathaly Freitas de Azevedo Cruz	Assistente 1	AS-7	SEMGES	a contar da data de publicação deste decreto
Ynae Darc Meirelles Bandeira	Assistente 1	AS-7	SEMGES	a contar da data de publicação deste decreto

Art. 2º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os cargos em comissão do quadro de pessoal desta Prefeitura, na seguinte forma.

NOME	CARGO	SÍMBOLO	SECRETARIA	VIGÊNCIA
Carlos Ermandes Vieira Andrade	Assessor 5	AP-4	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Francisca Denize Pereira Cardoso	Assessor 5	AP-4	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Nancy Nathaly Freitas de Azevedo Cruz	Assessor 5	AP-4	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Rebeca Alves Rocha	Coordenador 3	CS-3	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Reginaldo Araújo Guimarães	Apoio Administrativo		FMAS	a contar da data de publicação deste decreto
Rhuarison Vicente Silva	Assessor de Imprensa 1	AS-4	SEMUC	a contar de 3.6.2024
Romulo Tuan de Jesus de Sousa Rodrigues	Assessor 5	AS-5	SMLIC	a contar de 3.6.2024
Rozimar Soares de Araújo	Supervisor de Auditoria	AD-2	CGM	a contar da data de publicação deste decreto
Ynae Darc Meirelles Bandeira	Assessor 5	AP-4	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto

**Art. 3º Ficam destituídos os servidores abaixo, de Função Gratificada, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na seguinte forma.**

NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO	SECRETARIA	VIGÊNCIA
Cinézio dos Santos Menezes	Vice Gestor de Unidade Escolar	FGVDE Porte 05	SMEC	a contar de 10.6.2024
Maria Aparecida Feitosa dos Santos (a pedido)	Coordenador Pedagógico	FGCPE	SMEC	a contar de 27.5.2024
Maria Gescimar Diniz Barros (a pedido)	Secretário de Unidade Escolar	FGSECR	SMEC	a contar de 26.4.2024

**Boa Vista - RR, em 13 de junho de 2024.**

**Arthur Henrique Brandão Machado**  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO Nº 0281/P, DE 14 DE JUNHO DE 2024.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, I, § 2º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica prorrogada a cessão do servidor Wolter Fortes Castelo Branco Júnior, Auxiliar/Motorista, Matrícula nº 26268, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, para exercer a função de Assistente Parlamentar AP-4, na Câmara Municipal de Boa Vista – CMBV, pelo período de 1 ano, a contar de 8 de julho de 2024, sem ônus para o cessionário, conforme o Processo nº 017032/2024.

**Boa Vista - RR, em 14 de junho de 2024.**

**Arthur Henrique Brandão Machado**  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO Nº 0282/P, DE 14 DE JUNHO DE 2024.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, I, § 2º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica prorrogada a cessão da servidora Saionara Ribeiro do Carmo Rodrigues, Assistente, Especialidade: Agente Administrativo, Matrícula nº 01826, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, para exercer o cargo de Assistente Parlamentar AP-4, na Câmara Municipal de Boa Vista – CMBV, pelo período de 1 ano, a contar de 15 de junho de 2024, sem ônus para o cessionário, conforme o Processo nº 015812/2024.

**Boa Vista - RR, em 14 de junho de 2024.**

**Arthur Henrique Brandão Machado**  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO Nº 0283/P, DE 14 DE JUNHO DE 2024.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, I, § 2º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica prorrogada a cessão da servidora Al-

cione Aquino Corrêa, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 26310, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, para exercer o cargo de Assistente Parlamentar AP-1, na Câmara Municipal de Boa Vista – CMBV, pelo período de 1 ano, a contar de 28 de agosto de 2023, sem ônus para o cessionário, conforme o Processo nº 014266/2024.

**Boa Vista - RR, em 14 de junho de 2024.**

**Arthur Henrique Brandão Machado**  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO Nº 0284/P, DE 14 DE JUNHO DE 2024.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, I, § 2º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica prorrogada a cessão do servidor Alhielson da Silva Mady, Assistente, Especialidade: Assistente Administrativo, Matrícula nº 27493, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, para exercer o cargo de Assistente Parlamentar AP-1, na Câmara Municipal de Boa Vista – CMBV, pelo período de 1 ano, a contar de 5 de maio de 2024, sem ônus para o cessionário, conforme o Processo nº 014280/2024.

**Boa Vista - RR, em 14 de junho de 2024.**

**Arthur Henrique Brandão Machado**  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO Nº 0285/P, DE 14 DE JUNHO DE 2024.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, I, § 1º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica prorrogada a cessão do servidor Micael Ferreira Menezes, Assistente, Especialidade: Assistente Administrativo, Matrícula nº 953873, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, para permanecer exercendo o cargo em Comissão de Oficial de Gabinete de Juiz, código TJ/DCA-15, no Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, pelo prazo de 1 ano, a contar de 11 de julho de 2024, com ônus para o cessionário, conforme o Processo nº 015829/2024.

**Boa Vista - RR, em 14 de junho de 2024.**

**Arthur Henrique Brandão Machado**  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO Nº 0286/P, DE 17 DE JUNHO DE 2024.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Dyarrissa Rodrigues de Freitas, do cargo efetivo de Assistente/

Cuidador, Matrícula nº 962236, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 1º de março de 2024, conforme o Processo nº 012629/2024, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 17 de junho de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0287/P, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Demilda Nascimento Moreira, do cargo efetivo de Assistente/Cuidador, Matrícula nº 962289, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 9 de maio de 2024, conforme o Processo nº 016004/2024, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 17 de junho de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0288/P, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Sueli de Araújo Barbosa, do cargo efetivo de Assistente/Cuidador, Matrícula nº 962250, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 30 de abril de 2024, conforme o Processo nº 016076/2024, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 17 de junho de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0289/P, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor Antonio Weliton Simão de Melo, do cargo efetivo de Analista/Antropólogo, Matrícula nº 964727, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 17 de maio de 2024, conforme o Processo nº 016665/2024, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 17 de junho de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0290/P, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Dinny Kathleen da Silva Moraes, do cargo efetivo de Assistente/Cuidador, Matrícula nº 853063, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 22 de abril de 2024, conforme o Processo nº 013713/2024, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 17 de junho de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0291/P, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Valdirene Barbosa de Alencar, do cargo efetivo de Analista/Pedagogo, Matrícula nº 953130, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 3 de maio de 2024, conforme o Processo nº 016929/2024, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 17 de junho de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0292/P, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com os incisos I e II, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, conforme o Documento NUP 274740/2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exoneradas as pessoas abaixo relacionadas, dos cargos em comissão do quadro de pessoal desta Prefeitura, na seguinte forma.

NOME	CARGO	SÍMBOLO	SECRETARIA	VIGÊNCIA
André Luiz de Sá Correa	Assessor 5	AP-4	SMEC	a contar de 17.6.2024
Jedson da Silva Amaral	Agente Público Municipal 1	AO-3	CASA CIVIL	a contar de 11.6.2024
Jéssica Karolyne Magalhães de Brito	Agente Público Municipal 1	AO-3	SMAG	a contar de 3.6.2024
Raissa Cantanhede de Aquino (a pedido)	Agente Público Municipal 4	AO-10	SMAG	a contar de 6.6.2024

**Art. 2º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os cargos em comissão do quadro de pessoal desta Prefeitura, na seguinte forma.**

NOME	CARGO	SÍMBOLO	SECRETARIA	VIGÊNCIA
André Luiz de Sá Correa	Assessor Especial	AP-2	SMEC	a contar de 17.6.2024
Gabriela Viana de Sousa	Agente Público Municipal 1	AO-3	SMAG	a contar de 3.6.2024
Georgiana Almeida Oliveira	Coordenador 3	CS-3	SMEC	a contar de 17.6.2024
Jéssica Karolynne Magalhães de Brito	Coordenador 3	CS-3	SMEC	a contar de 3.6.2024
Klicya Mayanna Lima Sampaio da Silva	Assistente Setorial	AS-11	SMAG	a contar de 3.6.2024
Luciana Sampaio Nunes	Agente Público Municipal 1	AO-3	CASA CIVIL	a contar da data de publicação deste decreto
Marcelo Nascimento Meireles	Assessor Especial Saúde 2	AS-14	SMSA	a contar da data de publicação deste decreto
Marina Kely dos Santos Bezerra	Chefe de Divisão	AO-5	SMSP	a contar da data de publicação deste decreto
Sandro Alves Miranda	Coordenador 3	CS-3	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Tiago dos Santos Ribeiro	Assessor 3	-	AGÊNCIA REGULADORA	a contar da data de publicação deste decreto

**Art. 3º Fica destituído o servidor abaixo, de Função Gratificada, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na seguinte forma.**

NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO	SECRETARIA	VIGÊNCIA
Ademir Rodrigues Rodrigues	Coordenador Pedagógico	FGCPE	SMEC	a contar de 13.6.2024

**Art. 4º Fica nomeado interinamente o senhor Ozeias Pereira da Silva, para responder pelo cargo em comissão de Chefe da Divisão de Multas e Processamento de Dados, Símbolo AO-5, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, cumulativamente com o cargo de Assessor 5, Símbolo AS-5, da Secretaria Municipal de Licitações e Compras, a contar de 24 de abril de 2024.**

Boa Vista - RR, em 19 de junho de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**PORTARIA Nº 023/P, DE 7 DE JUNHO DE 2024.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, considerando o disposto nos artigos 21 e 22, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 128207/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Declarar a estabilidade funcional da servido-**

**ra Natalia Aparecida Freire de Araujo, Assistente, Especialidade: Educador Social, Matrícula 954489, nomeada para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício no cargo, em face de aprovação na avaliação de desempenho no estágio probatório, precedida pela Comissão Permanente de Avaliação e Estágio Probatório - CEP, a contar de 14 de janeiro de 2024, conforme abaixo.**

ADMISSÃO	1º AV.	2º AV.	3º AV.	4º AV.	5º AV.	6º AV.	MÉDIA PARCIAL	MÉDIA FINAL	SECRETARIA	PROCESSO
2.10.2020	59,5	59,5	60	60	60	60	359	59,8	SEMGES	14284/2022

**Art. 2º Conceder Progressão Funcional à servidora Natalia Aparecida Freire de Araujo, Assistente, Especialidade: Educador Social, Matrícula 954489, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-a da Classe/Referência A-1 para a Classe/Referência A-2, a contar de 14 de janeiro de 2024, de acordo com a Lei 2.527/2024.**

Boa Vista - RR, em 7 de junho de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**PORTARIA Nº 024/P, DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, e art. 75, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o que dispõe os artigos 21 e 22, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 226276/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Declarar a estabilidade funcional dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício no cargo, face à aprovação na avaliação de desempenho do estágio probatório, precedida pela Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e Avaliação para Concessão de Progressão Funcional e Promoção por Titulação dos Profissionais do Magistério Municipal - COPAM, conforme relacionados no anexo único desta Portaria, a contar da data de efetivação.**

Boa Vista - RR, em 10 de junho de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 024/P, DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

ORD.	MAT.	NOME	ADMISSÃO	CARGO	ESPECIALIDADE	1ª AV.	2ª AV.	3ª AV.	4ª AV.	5ª AV.	6ª AV.	MÉDIA PARCIAL	MÉDIA FINAL	DATA DA EFETIVAÇÃO
1	954945	Ademir Rodrigues Rodrigues	22/04/2021	Professor	Pedagogia	80	80	80	79	80	80	479	79,8	22/04/2024
2	954946	Alexsandro Felício Silva	22/04/2021	Professor	Pedagogia	80	79	80	80	80	80	479	79,8	22/04/2024
3	954949	Antonia Francilene Silva e Silva	22/04/2021	Professor	Pedagogia	63,5	63,5	75,5	67,5	78	78	426	71,0	22/04/2024
4	954947	Ana Cristina Pinto Nascimento	22/04/2021	Professor	Pedagogia	78,5	78	78,5	79	78,5	78,5	471	78,5	22/04/2024
5	954948	Ana Flávia Campos Chaves	22/04/2021	Professor	Pedagogia	79,5	79,5	79,5	79,5	78,5	78,5	475	79,2	22/04/2024
6	954950	Antonio Marcelo Lima Costa	22/04/2021	Professor	Pedagogia	79	79	80	80	80	80	478	79,7	22/04/2024
7	954951	Arlene dos Reis Santos	22/04/2021	Professor	Pedagogia	78	78	80	80	80	80	476	79,3	22/04/2024
8	954911	Cátia Nunes Sousa	22/04/2021	Professor	Pedagogia	80	80	79	79	80	80	478	79,7	22/04/2024
9	954913	Cláudia Sales Cláudio	22/04/2021	Professor	Pedagogia	80	80	79,5	80	80	80	479,5	79,9	22/04/2024
10	954910	Delma dos Reis Mota	22/04/2021	Professor	Pedagogia	74	73,5	74	75	77	74,5	448	74,7	22/04/2024
11	954938	Edileia de Sousa Silva	22/04/2021	Professor	Pedagogia	80	80	80	79	80	80	479	79,8	22/04/2024
12	954939	Edileusa Ferreira Lima	22/04/2021	Professor	Pedagogia	78	78	72	74,5	74	68	444,5	74,1	22/04/2024
13	954903	Fabiola da Silva e Silva	22/04/2021	Professor	Pedagogia	77	76	75,5	70,5	75,5	76	450,5	75,1	22/04/2024
14	954940	Elijane Ferreira de Jesus	22/04/2021	Professor	Pedagogia	80	80	80	80	80	80	480	80,0	22/04/2024
15	954900	Helene Silveira Rocha	22/04/2021	Professor	Pedagogia	77	77	79	80	79,5	79,5	472	78,7	22/04/2024
16	954901	Hozana da Cruz Ferreira	22/04/2021	Professor	Pedagogia	78,5	78,5	79	80	80	80	476	79,3	22/04/2024
17	954902	Ilan Alves Linhares	23/04/2021	Professor	Pedagogia	76	76	78,5	76	78	78	462,5	77,1	23/04/2024
18	954934	Isaac Teixeira da Silva	22/04/2021	Professor	Educação Física	80	80	80	80	80	80	480	80,0	22/04/2024
19	954894	Jeruzia Rodrigues da Silva	22/04/2021	Professor	Pedagogia	79	79	78	79	78	78	471	78,5	22/04/2024
20	954895	Joelma Pereira Silva	22/04/2021	Professor	Pedagogia	78,5	78,5	78	80	78	78	471	78,5	22/04/2024
21	954896	Johnny William Bastos Almeida	22/04/2021	Professor	Pedagogia	79	79	78	78,5	77	77	468,5	78,1	22/04/2024
22	954897	Josimar de Sousa Silva	22/04/2021	Professor	Pedagogia	78,5	78,5	78	80	78,5	78,5	472	78,7	22/04/2024
23	954937	Kelly Thomas Santana Ximenes	26/04/2021	Professor	Pedagogia	80	80	79	80	80	80	479	79,8	26/04/2024
24	954935	Kesia dos Santos Moreira	22/04/2021	Professor	Pedagogia	77	78	77	79	80	80	471	78,5	22/04/2024

25	954936	Kevila da Paz dos Santos	22/04/2021	Professor	Pedagogia	78	79	75	78,5	78	78	466,5	77,8	22/04/2024
26	954922	Leilanne Silva da Conceição	22/04/2021	Professor	Educação Física	80	80	79	79	79,5	79,5	477	79,5	22/04/2024
27	954926	Lucely Pereira Amazonas	22/04/2021	Professor	Pedagogia	77	77	79	79	79	79	470	78,3	22/04/2024
28	954924	Leyla Alves Parente	22/04/2021	Professor	Pedagogia	75	75	77,5	79	78	78	462,5	77,1	22/04/2024
29	954915	Maciana da Conceicao Oliveira	22/04/2021	Professor	Pedagogia	79	77,5	75,5	79	75,5	75,5	462	77,0	22/04/2024
30	954917	Maria do Socorro Bezerra da Silva	22/04/2021	Professor	Pedagogia	80	80	77,5	76	72,5	72,5	458,5	76,4	22/04/2024
31	954919	Marinalva do Carmo Lima	22/04/2021	Professor	Pedagogia	78,5	77,5	78	78	79	79	470	78,3	22/04/2024
32	954920	Meirean Silva dos Santos	22/04/2021	Professor	Pedagogia	73	72	78,5	79	78,5	78,5	459,5	76,6	22/04/2024
33	954925	Narjara Leandra Pereira Franco	22/04/2021	Professor	Pedagogia	76,5	76,5	75,5	78	75,5	72,5	454,5	75,8	22/04/2024
34	954927	Patricia Dias da Silva	22/04/2021	Professor	Pedagogia	76	76	80	80	80	80	472	78,7	22/04/2024
35	954941	Rosilene Aguiar Barbosa	22/04/2021	Professor	Pedagogia	79	79	77	78	78	78	469	78,2	22/04/2024
36	954932	Rubiana Paula Figueira dos Santos	22/04/2021	Professor	Pedagogia	74	74	75	77,5	78	78	456,5	76,1	22/04/2024
37	954928	Selma Rodrigues Costa	22/04/2021	Professor	Pedagogia	80	80	79	80	79,5	79,5	478	79,7	22/04/2024
38	954909	Tatiana Rodrigues da Rocha	22/04/2021	Professor	Pedagogia	68	69	78,5	79	79	79	452,5	75,4	22/04/2024
39	954908	Vanderleia de Lima Alves	22/04/2021	Professor	Pedagogia	79	79	77	80	80	80	475	79,2	22/04/2024
40	954907	Williane Izabel Ananias Gomes	22/04/2021	Professor	Pedagogia	75,5	75,5	77,5	78	79	79	464,5	77,4	22/04/2024

**Arthur Henrique Brandão Machado**  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**PORTARIA Nº 025/P, DE 13 DE JUNHO DE 2024.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 75, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, e conforme o Documento NUP 254157/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o senhor Marcelo Hipólito Moreira Neto, Secretário Municipal de Governo, como portador do Cartão Corporativo de aquisição de passagens da Prefeitura Municipal de Boa Vista, em substituição ao senhor Lairto Estevão de Lima Silva, a contar de 12 de junho de 2024.

Boa Vista - RR, em 13 de junho de 2024.

**Arthur Henrique Brandão Machado**  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**PORTARIA Nº 026/P, DE 14 DE JUNHO DE 2024.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, considerando o disposto nos artigos 21 e 22, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012 e conforme o Documento NUP 229080/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Declarar a estabilidade da servidora Thais Suelen Israel Ferreira, Analista, Especialidade: Médico Clínico Geral, Matrícula nº 954807, nomeada para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício no cargo, em face à aprovação na avaliação de desempenho do estágio probatório, precedida pela Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho - COMPAD, a contar de 7 de abril de 2024, conforme abaixo:

ADMISSÃO	1º AVAL.	2º AVAL.	3º AVAL.	4º AVAL.	5º AVAL.	6º AVAL.	MÉDIA PARCIAL	MÉDIA FINAL	PROCESSO
7.4.2021	78	80	78	75	75	77	463	77	7780/2021

Boa Vista - RR, em 14 de junho de 2024.

**Arthur Henrique Brandão Machado**  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**ERRATA**

**DOCUMENTO: 00000.9.062245/2023**  
**ASSUNTO: Licença Prêmio**  
**SERVIDORA: Raimunda Costa Pereira**

Na Portaria nº 091/P, publicada no Diário Oficial do Município nº 3606, de 27 de janeiro de 2014;

Onde se lê: adquirido no período compreendido entre 16.05.06 a 15.06.11;

Leia-se: adquirido no período compreendido entre 16.05.06 a 15.08.11.

Boa Vista - RR, em 18 de junho de 2024.

**Arthur Henrique Brandão Machado**  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**ERRATA**

**DOCUMENTO: 00000.9.178599/2023**  
**ASSUNTO: Licença Prêmio**  
**SERVIDOR: Paulo César da Silva Araújo**

Na Portaria nº 046/P, publicada no Diário Oficial do Município nº 3850, de 26 de janeiro de 2015;

Onde se lê: adquirido no período compreendido entre 02.05.05 a 01.05.10;

Leia-se: adquirido no período compreendido entre 3.05.05 a 2.05.10.

Boa Vista - RR, em 18 de junho de 2024.

**Arthur Henrique Brandão Machado**  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**ERRATA**

**DOCUMENTO: 00000.9.074005/2023**  
**ASSUNTO: Licença Prêmio**  
**SERVIDORA: Dione Mara dos Passos Ferreira**

Na Portaria nº 213/P, publicada no Diário Oficial do Município nº 3617, de 11 de fevereiro de 2014;

Onde se lê: adquirido no período compreendido entre 02.05.05 a 03.06.10;

Leia-se: adquirido no período compreendido entre 03.05.05 a 02.06.10.

Na Portaria nº 509/P, publicada no Diário Oficial do Município nº 4938, de 6 de agosto de 2019;

Onde se lê: adquirido no período compreendido entre 04.06.10 a 03.06.15;

Leia-se: adquirido no período compreendido entre 03.06.10 a 02.06.15.

Boa Vista - RR, em 18 de junho de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**ERRATA**

Processo nº 00000.0.015895/2023  
Assunto: Cessão de servidor  
Servidor: Evangelista Soares Siqueira

No Decreto nº 0640/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5893, de 22 de junho de 2023;

Onde se lê: Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação;

Leia-se: Este Decreto entra em vigor a contar de 3.7.2023.

Boa Vista - RR, em 19 de junho de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
LICITAÇÕES E COMPRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
PREGÃO**

**COMUNICADO**

Pregão Eletrônico nº 90001/2024  
Processo nº 003416/2024 - SEMGES

O Município de Boa Vista-RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 004-E/2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 6028, de 18/01/2024, comunica a quem interessar que após conhecer o recurso interposto pela empresa M. C. A. DE OLIVEIRA LTDA, julga IMPROCEDENTE o recurso apresentado. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados e os demais atos deverão ser acompanhados por meio do sistema <https://www.gov.br/compras>.

Néria Gardênia Pontes Benício  
Agente de contratação/Pregoeira

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 1256/2024-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 278397/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora Wirecê do Nascimento Varela, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Agente Público Municipal 1, Símbolo AO-3, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, em substituição a servidora Elaine Costa dos Santos, em razão de usufruto de férias, no período de 13.6.2024 a 22.6.2024.

Boa Vista - RR, em 19 de junho de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 1257/2024-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o inciso VI, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Declarar vago, a contar de 15 de janeiro de 2024, o cargo efetivo de Assistente Técnico/Condutor de Ambulância, do quadro de pessoal desta Prefeitura, em virtude de posse em outro cargo inacumulável do servidor Alex Nunes da Silva, Matrícula nº 954079, conforme o Processo nº 035011/2023.

Boa Vista - RR, em 19 de junho de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 1258/2024-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 282234/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora Francisca Auricelia dos Santos Ludgero, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Diretor de Unidade Básica de Saúde, Símbolo AP-3, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a servidora Cleumar Bezerra Pedrosa, em razão de usufruto de férias, no período de 24.6.2024 a 8.7.2024.

Boa Vista - RR, em 19 de junho de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 1259/2024-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 282310/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor Antônio Carlos de Lima Prado, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Assessor Especial Saúde 2, Símbolo AS-14, da Secretaria Municipal de Saúde, cumulativamente com o cargo de Assessor Técnico, do Fundo Municipal de Saúde, em substituição a servidora Leda Maria Bezerra Bastos, em razão de usufruto de férias, no período de 10.6.2024 a 24.6.2024.

Boa Vista - RR, em 19 de junho de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**PORTARIA Nº 1260/2024-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 17, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Katia Cilene Farias Sobrinho, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 16725, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2022/2024, passando-a da Classe/Referência B-12 para a Classe/Referência B-13, a contar de 14 de abril de 2024, conforme o Processo nº 012808/2024.

Boa Vista - RR, em 19 de junho de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**PORTARIA Nº 1261/2024-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 282273/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora Joiciane Lopes da Cunha, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Diretor de Unidade Básica de Saúde, Símbolo AP-3, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição ao servidor Handson Souza de Lima, em razão de usufruto de férias, no período de 1.7.2024 a 15.7.2024.

Boa Vista - RR, em 19 de junho de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**PORTARIA Nº 1262/2024-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 81, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora Elisangela Bezerra Lima, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 28126, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, no período de 23.4.2024 a 28.5.2024, conforme o Processo nº 014892/2024.

Boa Vista - RR, em 19 de junho de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**PORTARIA Nº 1263/2024-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o disposto no art. 92, parágrafos 3º e 4º, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012, e no artigo 9º, II, do Decreto nº 065/E, de 25 de maio de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora Francielle da Cruz Cardoso, Assistente de Aluno, Matrícula nº 852451, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Horário Especial, com redução de 2 horas da jornada diária de trabalho, pelo período de 730 dias, conforme o Processo nº 009224/2024.

Boa Vista - RR, em 19 de junho de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**PORTARIA Nº 1264/2024-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor Francisco Vieira Araújo, Assistente Técnico, Matrícula nº 25271, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 3 meses, referente ao terceiro quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 1º.7.2024 a 30.7.2024, 16.12.24 a 14.1.25 e 1º.9.2025 a 30.9.2025, conforme o Processo nº 008361/2024.

Boa Vista - RR, em 19 de junho de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

**Portaria nº 87/2024-PRESSEM**

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 4º, inciso IX, da Lei Municipal nº. 1.903/2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora Ruberlandia Souza dos Santos, Assistente Técnica, matrícula nº 07, para responder interinamente pela Gerência de Gestão Administrativa - GGAD, do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no período de 24/06/2024 a 03/07/2024, em virtude da titular Elisangela Bermeo de Souza, matrícula nº 1841, estar em gozo de férias.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,  
Publique-se, e.  
Cumpra-se.

Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, Boa Vista-RR, 19 de junho de 2024.

(Assinatura eletrônica)  
Kleitton da Silva Pinheiro  
Presidente da Previdência Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO N. 00000.0.018902/2024**  
**ASSUNTO: Incorporação de Gratificação**  
**INTERESSADO: Rodiney Araujo de Melo**

**DECISÃO**

[...]

12. Ante o exposto, considerando o art. 56 da Lei Complementar n. 003, de 02 de janeiro de 2012, Pareceres Jurídicos n. 021/2021 – PROADL e n. 036/2019 – PROADL e Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, INDEFIRO o pedido de incorporação de gratificação formulado pelo servidor RODINEY ARAUJO DE MELO, Assistente, especialidade: Assistente Administrativo, matrícula n. 130571, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva  
 Secretário Municipal de Administração  
 e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO N. 00000.0. 007466/2024**  
**ASSUNTO: Licença por motivo de doença em pessoa da família**  
**REQUERENTE: Paulo Fernando Vieira Sousa**

**DECISÃO**

[...]

9. Ante o exposto, considerando o disposto no Decreto n° 116/E, de 30/9/2021, bem como no art. 81 da Lei Complementar n.º 003/2012, o parecer da Junta Médica Municipal e INDEFIRO o pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, solicitado pelo servidor PAULO FERNANDO VIEIRA SOUSA, matrícula n. 28522, Professor, Especialidade: Pedagogia, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, uma vez que foram preenchidos os requisitos legais.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva  
 Secretário Municipal de Administração  
 e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**DOCUMENTO N. 00000.9.232210/2024**  
**ASSUNTO: Retirada e Ressarcimento de Faltas**  
**INTERESSADO: Elzicia Pereira Barbosa**

**DECISÃO**

[...]

16. Dessa forma, conforme o Ofício n. 32181/2024-SGTES/SMSA, considerando a prescrição quinzenal prevista no art. 103 e disposto no art. 107 ambos da LCM n.003/2012, AUTORIZO a retirada das 16,5 (dezesseis e meio) faltas referentes aos meses de janeiro/2016, fevereiro/2015, março/2015, junho/2014, julho/2014 e agosto/2014, dos registros funcionais da servidora ELZICIA PEREIRA BARBOSA, Técnico Municipal, Especialidade: Técnico em Enfermagem, matrícula n. 29896, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

[...]

Boa Vista - RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva  
 Secretário Municipal de Administração  
 e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**DOCUMENTO N. 00000.9.275407/2024**  
**ASSUNTO: Retirada de Faltas**  
**INTERESSADO: Sandra Sergia Silva de Oliveira**

**DECISÃO**

6. Dessa forma, considerando o Ofício n. 38835/2024 – SMEC/SUAGEP/GCPF/2024 e com fulcro nos arts. 103 e 107 da LCM n. 003/2012, AUTORIZO a retirada de 1 (um) dia de falta, referente ao mês de Maio/2024 no dia (25/4/2024), dos registros funcionais da servidora SANDRA SERGIA SILVA DE OLIVEIRA, Assistente - Cuidador, matrícula n. 960691, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Boa Vista-RR, Data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva  
 Secretário Municipal de Administração  
 e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0015006/2023/SMAG**  
**ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**Nº 317-SMAG/SA/2023**

**OBJETO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR A PARTIR DE 26 DE JUNHO DE 2024; A CONCESSÃO DE REPACTUAÇÃO PARA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES PARA QUE POSSAM COADUNAR-SE COM A CONVENÇÃO COLETIVA RR0000008/2024, CONFORME PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS ATUALIZADA, APRESENTADA PELA EMPRESA CONTRATADA; IMPORTANDO O VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO EM R\$ 205.932,48 (DUZENTOS E CINCO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR)**  
**INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SMAG**  
**CONTRATADA: BRS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**  
**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 18 DE JUNHO DE 2024.**

Lincoln Oliveira da Silva  
 Secretário Municipal de Administração  
 e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 019328/2024/SMAG**

**ESPÉCIE: CONTRATO Nº 585-SMAG/SA/2024**  
**OBJETO: "AQUISIÇÃO DE CAMISETA, MODELO REGATA COM GOLA REDONDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PESSOAS".**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0601 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0012.2023, CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 FONTES DE RECURSOS: 001 – PRÓPRIO, TENDO SIDO EMITIDA A NOTA DE EMPENHO Nº 3160, DE 20 DE JUNHO DE 2024, NO VALOR DE R\$ 285.000,00 (DUZENTOS E OI-TENTA E CINCO MIL REAIS).**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR)**  
**INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SMAG**  
**CONTRATADA: O MAIA DE OLIVEIRA EIRELI**  
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 DE JUNHO DE 2024.**

**VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A CONTAR A PARTIR DA SUA ASSINATURA.**

Lincoln Oliveira da Silva  
 Secretário Municipal de Administração  
 e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SOB O SISTEMA  
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0013/2023 – PROCESSO Nº  
0093/2023 - FETEC**

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, por meio de seu Secretário, o Sr. Lincoln Oliveira da Silva, torna público que aderiu à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico sob o Sistema de Registro de Preços nº 0013/2023 – Processo nº 0093/2023, realizado pela Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, que tem como objeto a “AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, CAMISAS, BONÉS, VISEIRAS, SQUEEZE, BODY E BANDEIRAS, PARA ATENDER OS EVENTOS APOIADOS E/OU REALIZADOS DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA – FETEC”, cuja empresa registrada foi a O MAIA DE OLIVEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.479.162/0001-01, o item 3, no valor total de R\$ R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais)..

Boa Vista - RR, 20 de junho de 2024.

(assinatura eletrônica)  
Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO E CULTURA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 167/2022-GAB/SMEC**

O Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 1150/P, de 27 de julho de 2021, publicado no D.O.M nº 5434/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspende 15 (quinze) dias de férias da servidora Rayanny Oliveira Macêdo, Cargo: Gerente/ AS-04, Matrícula nº 44791, no período de 01/08/2019 a 15/08/2019 referente ao exercício de 2018/2019, a serem usufruídas em data posterior.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura, de Boa Vista-RR, em 01 de novembro de 2022.

Edimir Alvares Ribeiro Neto  
Secretário Adjunto Municipal de Educação e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E PROCESSUAL**

**TERMO DE ADESÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2023/FETEC -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2023/FETEC**

**PROCESSO Nº 15460/2024/SMEC**

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura -SMEC, neste ato representado pela sua Secretária Sra. Maria Consuelo Sales Silva, torna público que aderiu como “carona” à ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2023/FETEC - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2023 – PREGÃO PRESENCIAL, com o objetivo da execução do processo 15460/2024/SMEC, de objeto AQUISIÇÃO DE CAMISAS E CAMISETAS, POR MEIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 013/2023/FETEC PARA ATENDER AS EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

E CULTURA – SMEC, por meio do fornecedor e valores (em reais) discriminados a seguir: Empresa Registrada O. MAIA DE OLIVEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.479.162/0001-01, com o valor total de R\$ 519.850,00 (quinhentos e noventa mil oitocentos e cinquenta reais).

Boa Vista – RR, (data constante no sistema).

(Assinatura eletrônica)  
Maria Consuelo Sales Silva  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 22206/2022/SMO  
Espécie: OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO  
085-SMO/GC/DPLAN/2023.  
DO OBJETO

1.1 Prorrogar o prazo de execução da obra contratada, previsto na cláusula DÉCIMA TERCEIRA do contrato ora aditado, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do fim do prazo atual vigente.

1.2 Prorrogar o prazo do contrato, previsto na cláusula DÉCIMA QUARTA do contrato ora aditado, por mais 90 (noventa) dias, a contar do fim do prazo atual vigente.

2.1 As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 15 451 0039 2.120, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte 914720/2021 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - 1077.192-35/2021/MDR/CAIXA/PMBV, Fonte de Recursos/Contrapartida/Convenio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
CONTRATADA: COEMA CONSTRUTORA LTDA.  
Data de Assinatura: 18 de junho de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO**

PROCESSO: Processo Administrativo NUR.  
00000.0.017660/2024.

ESPÉCIE: Termo de Doação nº 01/2024 – SMO.

OBJETO: O presente Termo visa a doação de bens móveis considerados ociosos de Imobiliário para o Teatro Municipal de Boa Vista – RR, CT 1036.231-75/2016/MTUR/PMBV/CAIXA, desta secretaria, nos termos do art. 76, inciso II, alínea ‘a’ da Lei de Licitações – Lei federal nº 14.133/21.

VALOR DO OBJETO: R\$ 1.513.345,27 ( um milhão, quinhentos e treze mil, trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos ).

DOADORA: Secretaria Municipal de Obras – SMO  
DONATÁRIA: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC

ASSINAM: Deusiana Ferreira Costa Gouveia – Secretária Municipal de Obras, pela DOADORA e José Diego da Silva – Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, pela DONATÁRIA.

DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DO  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SMO, por meio da COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO, instituída pela PORTARIA Nº 100/2023/SMO, publicada no Diário Oficial do Município nº 6008, de 19/12/2023, COMUNICA O RESULTADO DA HABILITAÇÃO do Chamamento Público, o qual, visa implementar o “Programa Minha Casa Minha Vida” do Governo Federal, consubstanciado na execução de projetos e obras de construção de unidades habitacionais residências, conforme item 10.7 do Edital de Chamamento Público nº 001/2023.

Fica HABILITADA a empresa: COEMA CONSTRUTORA LTDA.

A análise da habilitação encontra-se acostados aos autos, à disposição dos interessados.

Boa Vista-RR, 20 de junho de 2024.

Comissão:

Wylliams de Sousa Carvalho  
Engenheiro Civil CREA 091433393-3  
Membro PMBV/SMO Mat. 850450

Iracema Lopes de Araújo Silveira  
Engenheira Civil CREA 040228259-0  
Membro - PMBV/SMO Mat. 956248

Denison Almeida de Souza  
ARQUITETO E URBANISTA CAU – A93681-2  
Membro PMBV/SMO Mat. 42533

Carlos Anderson Uchoa Mariano  
Engenheiro Civil CREA 041459879-2  
Coordenador - PMBV/SMO Mat. 847505

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ATA DE ABERTURA – DOCUMENTOS  
REFERENTES À PROPOSTA TÉCNICA

EDITAL Nº 001/2023 – CHAMAMENTO  
PÚBLICO – PROCESSO Nº 33558/2023/SMO

Ao vigésimo dia de junho de 2024, às nove horas, a Comissão de Análise Técnica, nomeados por meio de Portarias nº 100/2023/SMO, de 13 de dezembro de 2023 e Portaria nº 02/2024 de 12 de janeiro de 2024, reuniu-se para abertura dos envelopes nº 2 (Proposta Técnica), referente ao Chamamento Público 001/2023 – PROCESSO 33558/2023 – SMO, cujo objeto é CHAMAMENTO PÚBLICO – PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA. Iniciando os trabalhos, a Comissão constatou a presença da empresa: COEMA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 04.236.920/0001-64, representado pelo senhor Luiz Fenando Possebon Ribeiro Segundo. Dando prosseguimento aos trabalhos pela comissão, foi apresentado os envelopes nº 2 referente a Proposta Técnica LOTE V - COEMA CONSTRUTORA LTDA; na sequência foi realizada a abertura e rubrica em todas as folhas da documentação do lote. Na oportunidade, a fim de dar celeridade ao processo, o representante da empresa opnou por não rubricar as folhas da documentação constantes no envelope nº 2; a referida decisão foi feita em comum pelos membros da Comissão. Concluído esse procedimento o Coordenador da comissão de análise técnica determiniu a suspensão dos trabalhos, para que, seja realizada uma melhor análise das documentações apresentadas, e a lavratura da Ata que, após lida, foi por todos achada conforme e, por essa razão, aprovada e assinada pela Comissão de Análise Técnica e pelos Representantes das Empresas

Comissão de Análise Técnica:

Wylliams de Sousa Carvalho  
Membro da Comissão

Denison Almeida de Souza  
Membro da Comissão

Iracema Lopes de Araújo Silveira  
Membro da Comissão

Carlos Anderson Uchoa Mariano  
Coordenador da Comissão

Representates:

Luiz Fenando Possebon Ribeiro Segundo  
COEMA CONSTRUTORA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ATA DE JULGAMENTO – DA PROPOSTA  
TÉCNICA RESULTADO FINAL

EDITAL Nº 001/2023 – CHAMAMENTO  
PÚBLICO – PROCESSO Nº 33558/2023/SMO

Ao vigésimo dia de junho de 2024, às onze horas, a Comissão de Análise Técnica, nomeados por meio de Portarias nº 100/2023/SMO, de 13 de dezembro de 2023 e Portaria nº 02/2024 de 12 de janeiro de 2024, reuniu-se para realizar análise das documentações apresentada pela empresa COEMA CONSTRUTORA LTDA. Dessa forma, com fulcro no Parecere Técnico emitido pela referida Comissão, constatou que foi CLASSIFICADA a proposta técnica da empresa – LOTE V COEMA CONSTRUTORA LTDA, por atenderem na íntegra o Edital de Chamamento Público.

RESULTADO FINAL - Esta Comissão declara vencedora a seguinte empresa: LOTE V 1º lugar COEMA CONSTRUTORA LTDA. A Comissão solicita a autoridade superior da Prefeitura Municipal de Boa Vista-RR, para que seja realizada a expedição do Termo de Seleção em nome da empresa vencedora. Nada mais havendo a discutir o Coordenador Técnico da Comissão determinou a lavratura da Ata, que após lida, foi por todos, achada conforme e, por essa razão, aprovada e assinada pela Comissão.

Comissão de Análise Técnica:

Wylliams de Sousa Carvalho  
Membro da Comissão

Denison Almeida de Souza  
Membro da Comissão

Iracema Lopes de Araújo Silveira  
Membro da Comissão

Carlos Anderson Uchoa Mariano  
Coordenador da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

TERMO DE SELEÇÃO E COMPROMISSO

SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO  
CIVIL INTERESSADA NA PRODUÇÃO DE HABITAÇÃO DE  
INTERESSE SOCIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA  
FEDERAL MINHA CASA MINHA VIDA

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS declara concluído o processo de seleção instituído pelo Chamamento Público nº 001/2023, ao qual se vincula o presente termo, DECLARA SELECIONADA para o LOTE V – empreendimentos: Caimbé, Cidade Satélite e Jardim Tropical, a empresa de construção civil abaixo qualificada:

Empresa: COEMA CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.236.920/0001-64, com sede à Rua Pacaraima, nº 304, Bairro São Vicente, na cidade de Boa Vista – RR, neste ato representada por Eloy José dos Santos Junior, portador do CPF/MF sob o nº 382.892.612-68.

2. A empresa selecionada deverá contratar com a Caixa Econômica Federal, no prazo de 30 (trinta) dias após a emissão deste termo de seleção e compromisso, observando proposta e documentação da operação no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, conforme especificado pela Caixa Econômica Federal.

3. Fica estabelecido a cláusula de reversão de todos os imóveis doados pelo Município de Boa Vista/RR, se a empresa donatária não executar a obra, não entregar os imóveis aos futuros mutuários, ou, se por qualquer motivo, for revogado o Chamamento público que ensejou o presente termo de seleção e compromisso.

– O prazo de entrega das 416(quatrocentos e dezesseis) unidades habitacionais devidamente construídas é de

até 18 (dezoito) meses, contados da expedição do alvará de construção.

4. Findo o prazo estipulado, ressalvadas eventuais prorrogações, sem que a empresa tenha cumprido as exigências constantes nos itens anteriores e a critério do Município, este termo será considerado nulo, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital, passando a reversão automática das áreas doadas ao Município de Boa Vista/RR.

Boa Vista-RR, 20 de junho de 2024.

Deusiana Ferreira Costa Gouveia  
Engenheira Civil CREA 091466099-3  
Secretaria Municipal de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

RETIFICAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS  
Nº 009/2024 NUP: 9. 281472/2024

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 009/2024

O Município de Boa Vista, RR, inscrito no CNPJ sob o nº 05.943.030/0001-55, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, Fundo municipal de Saúde com inscrição no CNPJ nº 13.464.636/0001-36, fundamentando-se na licitação nº 013/2023 e em cumprimento ao contrato nº 099/2024, autoriza a empresa MULTIVENDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, localizada na Rua Cecília Brasil, nº. 1274, Bairro Centro em Boa Vista - RR e inscrita no CNPJ sob o nº 07.538.900/0001-36, a iniciar a execução da obra de serviços de engenharia, para construção do centro especializado em reabilitação - CER II, no município de Boa Vista-RR, objeto do contrato acima indicado, localizado na rua São, Quadra 571, Lote 0185, Bairro Pintolandia - CEP: 69.316-795 - Boa Vista - RR, em estrita observância às orientações e exigências técnicas descritas nas Portarias de Consolidação GM/MS Nº 6 de 28 de setembro de 2017 Título IX e GM/MS Nº 3 de 28 de setembro de 2017 Anexo I do Anexo VI.

Boa Vista, 17 de junho de 2024.

Marconey Castro Lima  
Engenheiro Civil CREA 0918882095 Fiscal Técnico

Yves Quadros de Castro  
Engenheiro Civil  
CREA 0918047668 Fiscal Técnico

Deusiana Ferreira Costa Gouveia  
Secretária Municipal de Obras

Luiz Renato Maciel de Melo  
Secretário Municipal de Saúde

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL  
ASSESSORIA DE PROCESSOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 4906/2021/SEMGES.

Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 9912540246.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a renovação do Contrato 9912540246, em conformidade com o Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e com Cláusula Sétima do Contrato ora aditado, as partes acordam em renovar o Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 17/06/2024.

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da:

a) Unidade Orçamentária: 02.10.01, Funcional Programática: 08.122.0046.2252.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.99, Fontes de Recursos: 500 - Não vinculados, tendo sido emitida a Nota de Empenho 488, em 17/06/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL - SEMGES

Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E

TELEGRAFOS.

CNPJ: 34.028.316/8056-16

Data de Assinatura: 22/05/2024

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE ERRATA

Referente a portaria nº 22/2024/GAB/SMSP do contrato nº 571-SMSP/GAB/ASJUR/2024 Processo nº 023487/2023-SMSP, firmado entre o Município de Boa Vista e a Empresa ENGECEL ENGENHARIA LTDA-EPP, o qual foi publicado no DOM nº 6129 do dia 19 de junho de 2024.

Onde se lê:

PORTARIA Nº 22/2024/GAB/SMSP

O Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 571-SMSP/GAB/ASJUR/2024, Processo nº 023487/2023-SMSP, firmado entre o Município de Boa Vista e a Empresa ENGECEL ENGENHARIA LTDA-EPP.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. Alexander Ferreira da Silva, matrícula nº 960423, assessor 2, para Fiscal do Contrato nº 571-SMSP/GAB/ASJUR/2024, Processo nº 023487/2023-SMSP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Leia - se:

PORTARIA Nº 22/2024/GAB/SMSP

O Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 571-SMSP/GAB/ASJUR/2024, Processo nº 023487/2023-SMSP, firmado entre o Município de Boa Vista e a Empresa ENGECEL ENGENHARIA LTDA-EPP.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. Alexsander Ferreira da Silva, matrícula nº 960423, assistente 02, para Fiscal do Contrato nº 571-SMSP/GAB/ASJUR/2024, Processo nº 023487/2023-SMSP e o servidor Sr. Marcos Antonio Bernardo do Couto, cargo assessor 02, matrícula nº: 953916 para Fiscal do Contrato nº 571-SMSP/GAB/ASJUR/2024, Processo nº 023487/2023-SMSP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se

Boa Vista - RR, 19 de junho de 2024.

Daniel Soares Lima  
Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE ERRATA

Referente ao extrato de contrato nº 571-SMSP/GAB/ASJUR/2024 Processo nº 023487/2023-SMSP, firmado entre o Município de Boa Vista e a Empresa ENGECEL ENGENHARIA LTDA-EPP, o qual o extrato do contrato foi digitado de forma diferente do processo original, o qual foi publicado

no DOM nº 6129 do dia 19 de junho de 2024.

Onde se lê:

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo: 023487/2023- SMSP

Espécie: Contrato nº571-SMSP/GAB/ASJUR/2024

Objeto: Objeto do presente instrumento é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUTAR O PROJETO "REVITALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - NOS BAIRROS CAÇARI E PARAVIANA"

Modalidade: Concorrência nº 014/2023,

Valor: R\$ 7.529.121,68 (sete milhões quinhentos e vinte e nove mil cento e vinte um reais e sessenta e oito centavos).

Unidade Orçamentária:2101, Funcional Programática:15.451.0039.2.309, Elemento de despesa: 4.4.90.51.00, Fonte: Emenda Parlamentar e Recurso Próprio/Cosip.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Interveniente: Secretaria Municipal de Serviços Públicos- SMSP

Contratada: ENGECEL ENGENHARIA LTDA-EPP

Data de Assinatura: 12 de junho de 2024.

Vigência: A vigência do contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data da emissão da Nota de Empenho, sendo este encerrado a partir da emissão do termo de recebimento definitivo do serviço.

Leia - se:

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo: 023487/2023- SMSP

Espécie: Contrato nº571-SMSP/GAB/ASJUR/2024

Objeto: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED, COM POSTE CIRCULAR DE CONCRETO, NA BR-174 DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

Modalidade: Concorrência nº 014/2023,

Valor: R\$ 7.529.121,68 (sete milhões quinhentos e vinte e nove mil cento e vinte um reais e sessenta e oito centavos).

Unidade Orçamentária:2101, Funcional Programática:15.451.0039.2.309, Elemento de despesa: 4.4.90.51.00, Fonte: Emenda Parlamentar e Recurso Próprio/Cosip.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Interveniente: Secretaria Municipal de Serviços Públicos- SMSP

Contratada: ENGECEL ENGENHARIA LTDA-EPP

Data de Assinatura: 12 de junho de 2024.

Vigência: A vigência do contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data da emissão da Nota de Empenho, sendo este encerrado a partir da emissão do termo de recebimento definitivo do serviço.

Boa Vista - RR, 19 de junho de 2024.

Daniel Soares Lima  
Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
GABINETE

PORTARIA Nº 197/2024-SMST

DISPÕE SOBRE RECONHECIMENTO, EM FORMA DE ELOGIO, AOS BONS SERVIÇOS E RELEVANTES TRABALHOS PRESTADOS PELO SERVIDOR QUE INTEGRA A EQUIPE OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO - SMST.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 65, II, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista c/c com a Lei nº 916, de 27 de outubro de 2006, bem

como Art. 57 da Lei nº 1012, de 27 de dezembro de 2007, e

CONSIDERANDO o Art. 55, II, da Lei nº 1012, que institui no âmbito da Guarda Civil Municipal de Boa Vista-RR, incentivos funcionais em forma de elogio, combinado com os artigos 13 e 14, do Decreto nº 176/E de 30 de setembro de 2009, que regulamenta as recompensas em reconhecimento aos bons serviços, atos meritórios e trabalhos relevantes prestados pelo servidor;

CONSIDERANDO as qualidades morais e profissionais, pela dedicação e relevante esforço individual, organização, compromisso e contribuição com as demais forças de segurança do Estado de Roraima e com a Guarda Civil Municipal de Boa Vista-RR.

**RESOLVE:**

Art. 1º Elogiar o Guarda Civil Municipal 3º CL Maurício de Araújo Mendes, matrícula nº 955.216, pelo seu notável desempenho em instruir e formar profissionais de segurança pública, empenhando-se em compartilhar e multiplicar seus conhecimentos e experiências de forma voluntária no I Curso de Atendimento Pré-Hospitalar em Combate - APHC, da PMRR, realizado nos dias 22 e 23 de abril do corrente ano, sendo, portanto, merecedor de público reconhecimento.

Art. 2º Anote-se o presente elogio no assentamento funcional do servidor.

Cientifique-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 19 de junho de 2024.

Felipe de Souza Menezes  
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
GABINETE

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

Processo nº: 031364/2023/SMST.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 001/2024/SMST.

Objeto: Formalização de termo aditivo, objetivando a novação subjetiva neste contrato, substituindo-se a empresa E DE A SILVA E CIA LTDA pelo efetivo proprietário do imóvel, VILMAR LANA JUNIOR (pessoa física);

Unidade Orçamentária: 0215 Funcional Programática: 06.122.0067.2240, Categoria Econômica: 3.3.90.36.00, Fontes de Recursos: Próprio;

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO.

Data de Assinatura: 19 de junho de 2024.

Assinatura Eletrônica  
Felipe de Souza Menezes  
Secretário Municipal da SMST

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº 091/2024

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

**RESOLVE:**

ART. 1º - Prorrogar a cedência com ônus, do empregado público pertencente ao quadro de pessoal efetivo da EMHUR, pelo prazo de 01(um) ano, a contar a partir de, 06 de julho de 2024, na forma descrita abaixo.

Nome: DANIEL MIRANDA DE ALBUQUERQUE

Cargo: PROCURADOR JURÍDICO

Matrícula: 491

Orgão Cessionário: CODESAIMA

Cargo a ser Ocupado: ASSESSOR

Fundamentação Legal: Subseção V, Art. 62, § 2º, da Lei Nº 2.433 de 31 de julho de 2023.

Responsabilidade do Ônus: CODESAIMA

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Boa Vista/RR, 18 de junho de 2024

(assinado digitalmente)  
Sérgio Pillon Guerra  
Diretor Presidente /EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº 092/2024

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI do Art. 17 da Lei 1351/11;

CONSIDERANDO a devolução voluntária do Alvará nº 05, do Permissionário LEVI RODRIGUES SOARES;

CONSIDERANDO que não consta débito referente ao Alvará nº 05 e conforme estabelece o art. 19 do Decreto nº 102/E de 27 de abril de 2005.

**R E S O L V E:**

ART. 1º - CANCELAR o Alvará nº 05, o cadastro no sistema ADM-TRIBUTOS e o SRV2.pmbv.rr.gov.br do Permissionário, LEVI RODRIGUES SOARES, CPF: 634.466.502-53, Inscrição Municipal nº 960508.8, conforme Processo Nº 08575/2024.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 18 de junho de 2024

(assinado digitalmente)  
Sérgio Pillon Guerra  
Diretor Presidente /EMHUR

## FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
SUPERINTENDÊNCIA DE TURISMO

Em cumprimento ao estabelecida nos itens 13.1 e 13.2 do Edital 003/2024-SETUR, para publicidade no D.O.M, o resultado dos finalistas (abaixo relacionados) que irão compor a Mostra Fotográfica – Edição 2024, deverão entregar o material fotográfico conforme disposto no edital, nos dias 24/06 a 27/06/2022 – das 09:00h às 13:30h.

CATEGORIA	Nº INSCRIÇÃO	NOME
AMADOR	7583226	CAUE VONTOBEL RODRIGUES
AMADOR	6160241	CAUE VONTOBEL RODRIGUES
AMADOR	5040216	FRANCISCO WILLAME DE SOUSA
AMADOR	8842261	JOSE VICTOR DORNELLES MATTIONI
AMADOR	6108527	JOSE VICTOR DORNELLES MATTIONI
AMADOR	7364822	MARTA SILVA SOUSA
AMADOR	9832753	MARCIO HENRIQUE RIBEIRO HUCK
AMADOR	1835121	MARCIO HENRIQUE RIBEIRO HULK

AMADOR	5330270	RANNECE GUERREIRO ROCHA
AMADOR	9097150	RAQUEL ARAUJO ROCHA
AMADOR	3393419	WELLMAR ROTH DA SILVA
AMADOR	2772453	WELLMAR ROTH DA SILVA
AMADOR	1945020	WEY MARQUES TENENTE
AMADOR	2439587	WEY MARQUES TENENTE
AMADOR	4427200	YARA JONES CARNEIRO

CATEGORIA	Nº INSCRIÇÃO	NOME
PROFISSIONAL	1503973	ANA PAULA GARCIA BATISTA VIANA
PROFISSIONAL	7778313	EDUARDO BEZERRA DE ANDRADE
PROFISSIONAL	6364179	GENESIS ARIAM NIETO ROJAS
PROFISSIONAL	2022382	ISRAEL NAROT RIBEIRO ROSA
PROFISSIONAL	8190214	LIEZER HERNANDEZ PINO
PROFISSIONAL	2751080	LIEZER HERNANDEZ PINO
PROFISSIONAL	2276308	LIEZER HERNANDEZ PINO
PROFISSIONAL	7073012	MARCIO DORNELLES MATTIONI
PROFISSIONAL	8925368	TATIANA DA SILVA CAVERDE
PROFISSIONAL	1991284	TATIANA DA SILVA CAVERDE
PROFISSIONAL	6420169	THALES THYAGO MOREIRA SANTOS
PROFISSIONAL	8860930	VINICIUS SALES ALVES
PROFISSIONAL	2403931	VINICIUS SALES ALVES
PROFISSIONAL	3340898	VINICIUS SALES ALVES
PROFISSIONAL	9134365	WILLIAM ROTH DA SILVA

Boa Vista, 21 de Junho de 2024.

Alda Regina Amorim Franco  
Superintendente de Turismo  
(assinado eletronicamente)

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.530/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO E O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR FRANCISCO ARAUJO PEREIRA, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco e o Título de Cidadão Boavistense ao senhor FRANCISCO ARAUJO PEREIRA — por seus relevantes serviços a inestimável contribuição e trabalho em defesa da Sociedade Boavistense.

Parágrafo único — A solenidade de entrega da Medalha e do Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Boa Vista –RR, em 19 de junho de 2024.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.531/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024.**

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO SENHOR VÉLTON QUINCOZES POLETO, POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte**

**DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Boa-Vistense ao senhor VÉLTON QUINCOZES POLETO por seu inestimável trabalho e contribuição em prol da população Roraimense.**

**Parágrafo único - A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.**

**Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.**

**Boa Vista –RR, 19 de junho de 2024.**

**Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.532/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024.**

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO SENHOR GILDEAN DOS SANTOS SOUSA, POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte**

**DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Boa-Vistense ao senhor GILDEAN DOS SANTOS SOUSA por seu inestimável trabalho e contribuição em prol da população Roraimense.**

**Parágrafo único- A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.**

**Art. 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.**

**Boa Vista –RR, 19 de junho de 2024.**

**Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
PROCURADORIA GERAL**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO N. 296/2023 – CMBV.  
ESPÉCIE: Contrato n. 006/2024 – PROGE.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especialista em locação de impressoras multifuncionais monocromática com impressão Laser e impressoras multifuncionais com impressão Laser colorida, com assistência técnica e fornecimento de acessórios, suprimentos, insumos (toners, cilindros e outros materiais necessários para o bom funcionamento dos equipamentos), conforme especificações no Termo de Referência, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Boa Vista – RR., de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Anexo IX (Termo de Referência) e no Anexo VIII (Modelo da Proposta de Preços), que integram o Edital de Pregão Presencial, sob o sistema de registro de pre-

ços, n. 004/2024, que passam a compor o presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 549.900,00 (quinhentos e quarenta e nove mil e novecentos reais).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta do Programa de Trabalho: 01 031 0001 2.001 Fonte: 001 Recurso Próprios, tendo sido emitida, para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício, a Nota de Empenho: 146, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, Modalidade: Global, no valor R\$ 204.298,50 (duzentos e quatro mil duzentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), emitida em 05/06/2024. Devendo o saldo do valor total do contrato ser devidamente empenhado nos períodos posteriores.

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.  
CONTRATADA: SUPERMAIS DISTRIBUIDORA LTDA.  
DATA DE ASSINATURA: 10 de junho de 2024.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
PROCURADORIA GERAL**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO N. 295/2023 – CMBV.  
ESPÉCIE: Contrato n. 007/2024 – PROGE.**

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto Serviços especializados em controle de praga, através de dedetização, desinfecção, sanitização de ambientes, desinsetização, desratização e descupinização em áreas externas e internas com aplicação de produtos específicos e revisões periódicas, nas tampas de esgoto, caixas de gorduras da Câmara Municipal de Boa Vista, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Anexo IX (Termo de Referência) e no Anexo VIII (Modelo da Proposta de Preços), que integram o Edital de Pregão Presencial, sob o sistema de registro de preços, nº 002/2024, que passam a compor o presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 179.971,61 (cento e setenta e nove mil novecentos e setenta e um reais e sessenta e um centavos).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta do Programa de Trabalho: 01 031 0001 2.001 Fonte: 001 Recurso Próprios, tendo sido emitida, para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício, a Nota de Empenho: 148, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, Modalidade: Ordinário, no valor R\$ 44.992,90 (quarenta e quatro mil novecentos e noventa e dois reais e noventa centavos), emitida em 07/06/2024. Devendo o saldo do valor total do contrato ser devidamente empenhado nos períodos posteriores.

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.  
CONTRATADA: T CASTRO EDA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA.**

**DATA DE ASSINATURA: 11 de junho de 2024.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
PROCURADORIA GERAL**

**EXTRATO DE CONTRATO**

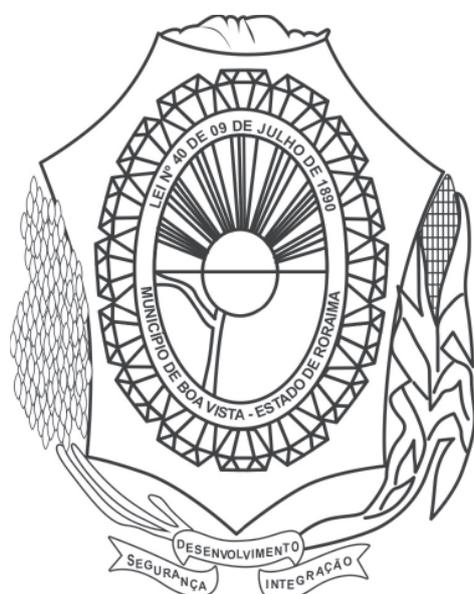
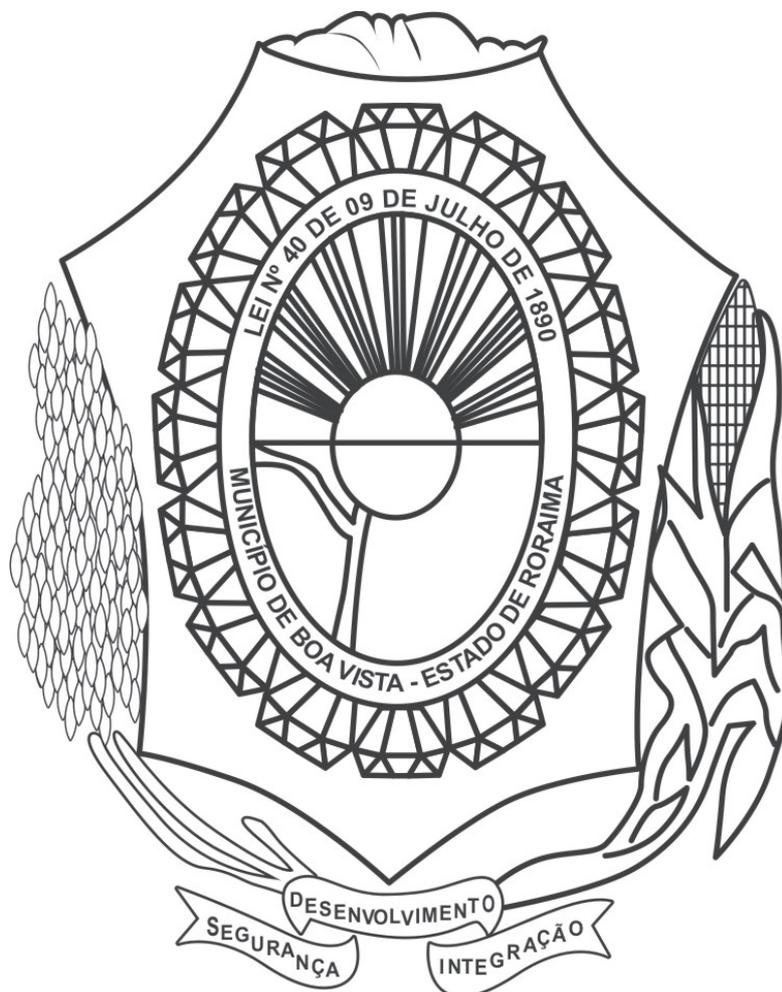
**PROCESSO N. 044/2023 – CMBV.  
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 006/2023 – PROGE.**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 006/2023 por 12 (doze) meses, a contar de 14/04/2024 até 14/04/2025, consoante disposto em sua Cláusula Décima Segunda – Da Vigência e da Eficácia.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 403.400,00 (quatrocentos e três mil e quatrocentos reais).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta do Programa de Trabalho: 01 031 0001 2.001 Fonte: 001 Recurso Próprios, tendo sido emitida, para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício, a Nota de Empenho: 132, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, Modalidade: Estimativa, no valor R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), emitida em 08/04/2024. Devendo o saldo do valor total do contrato ser devidamente empenhado nos períodos posteriores.

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.  
CONTRATADA: FORBRAS RORAIMA LTDA.  
DATA DE ASSINATURA: 11 de abril de 2024.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**



## Poder Legislativo

**Presidente:**

**Genilson Costa e Silva**

**Primeiro Vice-Presidente:**

**Juliana Alves Garcia de Almeida**

**Segundo Vice-Presidente:**

**Ilderson Pereira Silva**

**Primeiro Secretário:**

**Aline Maria de Menezes Rezende Chagas**

**Segundo Secretário:**

**Aderval da Rocha Ferreira Filho**

**Terceiro Secretário:**

**João Kleber Martins de Siqueira**

**Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Bruno Perez de Sales, Eronilson Bispo Feitosa, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, Juliana Alves Garcia de Almeida, Jullierre Pablo Lima da Silva, Júlio César Medeiros Lima, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Moacival Daniel Mangabeira, Regiane Batista Matos, Samuel de Jesus Lopes, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.**